



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.331, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05.12.364.0030.2.102 – Manut.Prog.Crédito Educativo Mun. - FUNCRED

45.90.66.00	Conces.Emprest.Financ. (R-1)	R\$	10.700,00
TOTAL		R\$	10.700,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	10.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	10.700,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.06.12.361.0026.1.015 –Aquisição de Ônibus e Microônibus

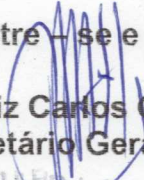
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-01)	R\$	10.700,00
TOTAL		R\$	10.700,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	10.700,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$	10.700,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

Mural da Prefeitura

16 / 09 / 2008